



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 2.077/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**"Dispõe sobre: Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período das 07:00 às 13:00 horas do dia 13 de Maio de 2025, em Euclides da Cunha Paulista, no Anfiteatro Municipal Pedrolino Rodrigues Botelho, localizado na Rua Antonio Joaquim Mano, 614, nesta cidade, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Nilcéia Rodrigues Leal Feitosa.

**Parágrafo único.** Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Nilcéia Rodrigues Leal Feitosa será substituído pela Cláudia Lúcia de Souza Pereira.

**Art. 3º** São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º** O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**Parágrafo Único:** O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

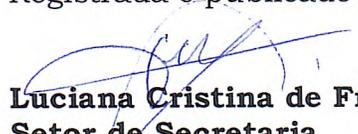
**Art. 5º** O(A) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Nilcéia Rodrigues Leal Feitosa, por meio da Secretaria Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 6º** As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Assistência Social.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
**PREFEITO**

Registrada e publicado nesta secretaria em data supra

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
**Setor de Secretaria**

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)